



Prefeitura Municipal de Guarani

Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000


Tel: 32 3575.1622 | E-mail: gabinete@guarani.mg.gov.br



Uma
cidade
feita por
todos.

PORTARIA Nº 38, DE 03 DE MAIO DE 2022.

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO”.



FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI, Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as informações contidas no Boletim de Ocorrência nº 2022-008568370-001 e documentos anexos;

CONSIDERANDO a informação contida no e-mail oriundo da Secretária Municipal de Educação, na qual consta que o motorista que conduzia o veículo no dia dos fatos era o servidor FRANCISCO MALTA DE OLIVEIRA NETO;

CONSIDERANDO a possível imputação de conduta reprovável ao servidor FRANCISCO MALTA DE OLIVEIRA NETO (MATRÍCULA: 2695) ocupante do cargo de MOTORISTA;

CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de nº 04/2022 em face do servidor FRANCISCO MALTA DE OLIVEIRA NETO (MATRÍCULA: 2695), ocupante do cargo de MOTORISTA, a fim de que sejam averiguados os supostos atos constantes do Boletim de Ocorrência nº 2022-008568370-001, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.



Prefeitura Municipal de Guarani

Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000

Tel: 32 3575.1622 | E-mail: gabinete@guarani.mg.gov.br



Uma
cidade
feita por
todos.

Art. 2º - O processo administrativo deverá ser conduzido pela **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, nomeada pela PORTARIA nº 032, de 11 de JANEIRO de 2021.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR será de **60 DIAS** podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUARANI, 03 de MAIO de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI

PREFEITO

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta - ao presente ato administrativo.

GUARANI, 03 de maio de 2022.

Dra. Raphaela da Silva Pereira
OAB/MG179.155

